



1º Requerimento  Alteração



- ▶ O Subsídio Parental Alargado, pode ser pedido até aos 6 anos de idade da criança.
- ▶ Antes de preencher leia a informação do quadro 5.

## Identificação da(s) pessoa(s) a quem se destina o subsídio <sup>(1)</sup>

### 1.1. Mãe/equiparado

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

 -  - 

ano mês dia

Telemóvel ou telefone

E-mail

### 1.2. Pai/equiparado

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

 -  - 

ano mês dia

Telemóvel ou telefone

E-mail

<sup>(1)</sup> No caso do subsídio ser requerido pelos representantes legais da(s) pessoa(s) a quem se destina(m) o(s) subsídio(s), preencha a Folha de Continuação deste requerimento, RP 5096/1.

## Elementos relativos ao Subsídio Parental Alargado

Indique os períodos de impedimento para o trabalho correspondentes às opções assinaladas (escolha uma das opções):

### Mãe/equiparado

Gozo da Licença Parental Alargada num único período

de  -  -  a  -  -  =   
 ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Gozo Licença Parental Alargada num único período de 3 meses a tempo parcial

de  -  -  a  -  -  =   
 ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Gozo da Licença Parental Alargada intercalada com períodos de trabalho a tempo parcial

de  -  -  a  -  -  =   
 ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Tempo Total  Tempo Parcial

de  -  -  a  -  -  =   
 ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Tempo Total  Tempo Parcial

de  -  -  a  -  -  =   
 ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Tempo Total  Tempo Parcial

## Elementos relativos ao Subsídio Parental Alargado (continuação)

# 2

### Pai/equiparado

Gozo da Licença Parental Alargada num único período

de -- a -- =   
ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Gozo Licença Parental Alargada num único período de 3 meses a tempo parcial

de -- a -- =   
ano mês dia ano mês dia N.º de dias

Gozo da Licença Parental Alargada intercalada com períodos de trabalho a tempo parcial

de -- a -- =   Tempo Total  Tempo Parcial  
ano mês dia ano mês dia N.º de dias

de -- a -- =   Tempo Total  Tempo Parcial  
ano mês dia ano mês dia N.º de dias

de -- a -- =   Tempo Total  Tempo Parcial  
ano mês dia ano mês dia N.º de dias

## Identificação do filho/equiparado

# 3

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

Data de nascimento

--

ano mês dia

## Declarações

# 4

- ▶ A informação que prestei é completa e verdadeira;
- ▶ Tenho conhecimento que devo comunicar ao serviço de Segurança Social qualquer facto que determine a cessação do subsídio, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da sua verificação;
- ▶ As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Data

--

ano mês dia

Assinatura da mãe/equiparado ou representante legal

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

Data

--

ano mês dia

Assinatura do pai/equiparado ou representante legal

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

## Informações

Consulte a Folha Anexa a este requerimento, [RP 5096/2](#) para obter informações relativas ao subsídio/instruções de preenchimento.

### Documentos a apresentar

- ▶ Formulário de Identificação, [RV 1017](#), no caso da pessoa a quem se destina o subsídio não ter N.º de Identificação de Segurança Social;
- ▶ Folha de Continuação, [RP 5096/1](#), no caso de o requerente ser o representante legal da pessoa a quem se destina o subsídio.

### Prazo e local de entrega

O requerimento deve ser apresentado, no prazo de seis meses a contar da data do facto determinante da proteção:

- ▶ nos Serviços de Atendimento da Segurança Social ou enviado pelo correio;
- ▶ na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), através do preenchimento do requerimento online.

### Notas

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ pela Internet, na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- ▶ nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN – [MG14](#). O formulário encontra-se disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Todas as referências neste formulário feitas à “mãe” e ao “pai” consideram-se efetuadas aos titulares do direito de parentalidade, salvo as que resultem da condição biológica daqueles.

## Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

## A preencher pela Segurança Social

Confirmo que a(s) assinatura(s) do(s)/a(s)  **Requerente(s)**  **Pessoa(s) que assinou (assinaram) a rogo** está (estão) em conformidade com o seguinte documento de identificação:

### Mãe/equiparado ou representante legal

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número   
Validade --  
ano mês dia

### Assinatura e carimbo

### Pai/equiparado ou representante legal

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número   
Validade --  
ano mês dia

### Assinatura e carimbo